



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de São Paulo
Divisão de Recursos Logísticos
Engenharia

**CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CAIXA
ELETRÔNICO/AUTOMÁTICO BANCÁRIO NO ED. SEDE DA PROCURADORIA REGIONAL
DA FAZENDA NACIONAL NA 3ª REGIÃO/SP**

TERMO DE REFERÊNCIA

São Paulo/SP

Abril/2023



Sumário

1. DEFINIÇÕES:	3
2. FINALIDADE:	3
3. OBJETO:	3
4. CARACTERIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ÁREA:	3
5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONARIO.....	3
6. DAS ADEQUAÇÕES DA ÁREA	4
7. DA RESTITUIÇÃO DA ÁREA	4
8. ANEXOS:	4



1. DEFINIÇÕES:

- CONCEDENTE: Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, signatário do instrumento contratual;
- CONCESSIONÁRIO: Pessoa jurídica signatária de contrato com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos;
- ED. SEDE: Edifício Sede da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região/SP, situado na Alameda Santos, 610, Jardim Paulista, São Paulo - SP, 01419-001;
- PRFN3: Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região/SP.

2. FINALIDADE:

Este Termo de Referência destina-se à descrição de requisitos técnicos mínimos, referentes à área de engenharia e manutenção predial, para a concessão de uso de área, objeto do processo SEI nº 10880.101690/2022-22, não cabendo ao CONCESSIONÁRIO alegar desconhecimento sobre este documento.

Este documento é anexo e parte indispensável do respectivo processo de Cessão e do Termo de Contrato (ou documento equivalente), independentemente de transcrição total ou parcial de seu conteúdo, devendo suas disposições serem observadas e cumpridas pelo CONCESSIONÁRIO durante toda a vigência contratual.

3. OBJETO:

Concessão de uso de área para instalação de equipamentos de caixa eletrônico/automático bancário no ed. Sede da Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região/SP.

4. CARACTERIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DA ÁREA:

A área objeto desta concessão mede 6m² (seis quadrados) de área total, situada no 1º Subsolo do Ed. Sede, com localização representada no ANEXO I deste documento. No ANEXO II está apresentada a situação física atual da área a ser concedida para utilização.

O CONCESSIONÁRIO utilizará a área contratada para instalação de 2 ou 3 equipamentos de caixa eletrônico.

A CONCEDENTE vedará, a seu critério, a utilização da área para fins diversos do estipulado.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONARIO:

Providenciar as adequações necessárias ao funcionamento da atividade a que se destina a área do objeto desta licitação, observando os procedimentos estabelecidos no Edital e seus anexos.



Havendo necessidade de autorização de algum órgão, o CONCESSIONÁRIO deverá providenciar sua legalização antes do início de suas atividades.

Manter a atividade exclusivamente dentro da área concedida.

Responsabilizar-se pela limpeza e manutenção dos equipamentos, assumindo o ônus decorrente e contando com pessoal tecnicamente habilitado.

O CONCESSIONÁRIO não poderá utilizar quaisquer maquinários ou equipamentos que possam gerar bloqueios, ruídos ou quaisquer ajustes que possam causar poluição ambiental, comprometendo a segurança e conforto dos demais usuários do local.

O CONCESSIONÁRIO deverá avaliar a compatibilidade dos equipamentos a serem instalados com a estrutura do imóvel.

6. DAS ADEQUAÇÕES DA ÁREA:

As adequações que, porventura, forem realizadas na área em concessão, permanentes ou não, serão consideradas de interesse único e exclusivo do CONCESSIONÁRIO, razão pela qual não caberá amortização.

A área objeto do presente processo será entregue ao CONCESSIONÁRIO nas condições em que se encontram relacionadas no ANEXO II. As adequações necessárias à exploração do ramo de atividade deverão ser submetidas à aprovação da PRFN3.

7. DA RESTITUIÇÃO DA ÁREA:

Caberá ao CONCESSIONÁRIO, ao fim do prazo contratual, restituir a área concedida nas condições em que recebeu.

8. ANEXOS:

I – Croqui com determinação de área a ser concedida;

II – Situação Física de área a ser concedida.